



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 505/2026/ALPB/GP

João Pessoa, 03 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 2.308/2026 - Projeto de Lei nº 2.194/2024

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 2.308/2026, referente ao Projeto de Lei nº 2.194/2024, de autoria do Deputado Estadual Jutay Meneses, que “Dispõe sobre a criação de selos para identificação de comida pronta elaborada sem glúten e/ou sem lactose, e dá outras providências”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 2.308/2026
PROJETO DE LEI Nº 2.194/2024
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES**

Dispõe sobre a criação de selos para identificação de comida pronta elaborada sem glúten e/ou sem lactose, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os selos de identificação de comida pronta elaborada sem glúten e/ou sem lactose a serem utilizados por bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos que comercializam comida pronta no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Os selos de que tratam o *caput* estão representados nos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º A utilização do selo é facultativa, e os estabelecimentos poderão utilizar as imagens em cardápios, cartazes, postagens on-line, material publicitário, placas de identificação do estabelecimento e junto aos pratos prontos, no caso dos estabelecimentos que disponibilizarem comida com autosserviço, desde que sigam todas as normas sanitárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 03 de junho de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente

Anexo I - Selo de identificação de alimento elaborado sem glúten



Anexo II - Selo de identificação de alimento elaborado sem lactose



